



## Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 906

A CAMARA MUNICIPAL DECETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de NCR\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros novos), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

2 3111 02 - Pessoal Civil.....	500,00
7 3140 09 - Despesas Diversas.....	5.000,00
7 3140 85 - Despesas Diversas.....	1.000,00
8 3214 69 - Transferencias Correntes.....	2.000,00
8 3230 82 - Inativos.....	4.200,00
8 3240 82 - Pensionistas.....	100,00
8 3280 81 - Contribuição de Previdência.....	8.000,00
10 3120 72 - Material de Consumo.....	200,00
11 3111 94 - Pessoal Civil.....	5.000,00
11 3120 94 - Material de Consumo.....	5.000,00
11 3120 49 - Material de Consumo.....	500,00
12 3111 91 - Pessoal Civil.....	3.000,00
13 3111 92 - Pessoal Civil.....	4.000,00
T o t a l.....	38.500,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de Dezembro de 1968

*Dr. Fausto Victorelli*

Dr. Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal

Publicada na portaria desta Prefeitura, data supra.

*Alcides Maurício*

Secretº Substº da P.M;